



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO
III

DECRETO Nº 563, DE 12 DE SETEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre a transposição de ítem na Tabela -
Explicativa da Despesa do Município e dá outras
providências.

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as que dispõe o ítem II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1171, de 30 de novembro de 1972,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) o seguinte ítem da dotação do orçamento analítico do Município de Assis, de que trata o Decreto nº 514, de 30 de novembro de 1972, a saber:

Despesas Municipais

3 0 0 0 8 1 - Despesas Correntes

3 2 0 0 8 1 - Transferências Correntes

3 2 5 0 8 1 - Contribuições Previdência Social

047 - Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço.

Artigo 2º - Com recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), o seguinte ítem da dotação do orçamento analítico do Município de Assis, de que trata o Decreto nº 514, de 30 de novembro de 1972, a saber:

Procuradoria Municipal

3 0 0 0 0 5 - Despesas Correntes

3 1 0 0 0 5 - Despesas de Custeio

3 1 3 0 0 5 - Serviços de Terceiros

052 - Contratos de serviços prestados por terceiros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de setembro de 1973.



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

72

GABINETE DO PREFEITO
III

DECRETO Nº 563

- 2 -


ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
em 12 de setembro de 1973.


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº